

Violência e Maus-tratos
(Equipe de Enfermagem acolhe o usuário)

Atendimento Prioritário (no período)

- **Violência Sexual**

- Acolhimento com escuta qualificada, respeitando o compromisso de confidencialidade e privacidade.
- Atendimento médico/enfermeiro com exame físico completo.
- Preencher o formulário de Notificação/Investigação Individual: Violência Doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais (preenchimento obrigatório – lei nº10.778 de 24.11.2003).
- Acionar os órgãos competentes e as redes de apoio de acordo com o caso: serviço social, NASF – AB, PAV, Conselho Tutelar, Vara de Infância, IML e delegacia de polícia. Esse último se houver consentimento do usuário.
- Orientar mulheres quanto o direito ao aborto em casos de gravidez por violência sexual.
- Até 72 horas: encaminhar para o serviço de emergência para atendimento multiprofissional, realização de exames e administração da quimioprofilaxia DST/AIDS e fornecimento da contracepção de emergência.
- Após 72 horas: realizar testes rápidos de sífilis, HIV e hepatites.

- **Violência auto infligida (agressões a si mesmo, automutilações e comportamentos suicidas)**

- Acolhimento com escuta qualificada, respeitando o compromisso de confidencialidade e privacidade.
- Se identificadas lesões físicas, é necessário atendimento médico com exame físico completo para avaliação da gravidade da lesão e realização de atendimento conforme recursos disponíveis e/ou encaminhamento para serviço de emergência.
- Preencher o Formulário de Notificação/Investigação Individual: Violência Doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais (preenchimento obrigatório – lei nº10.778 de 24.11.2003).
- Acionar os órgãos competentes e as redes de apoio de acordo com o caso: serviço social, NASF – AB, PAV, Conselho Tutelar, Vara de Infância, IML e delegacia de polícia. Esse último de houver consentimento do usuário.

Identificar os Sinais de Alerta*

- **Violência Física**

- Acolhimento com escuta qualificada, respeitando o compromisso de confidencialidade e privacidade.
- Atendimento médico com exame físico completo para avaliação da gravidade da lesão e realização de atendimento conforme recursos disponíveis e/ou encaminhamento para serviço de emergência.
- Preencher o Formulário de Notificação/Investigação Individual: Violência Doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais (preenchimento obrigatório – lei nº10.778 de 24.11.2003).
- Notificar o Conselho Tutelar ou a Vara da Infância e da Juventude nos casos de suspeita ou confirmação de violência física em menores de 18 anos.
- Acionar os órgãos competentes e as redes de apoio de acordo com o caso: serviço social, NASF – AB, Conselho Tutelar, Vara de Infância, IML e delegacia de polícia. Esse último de houver consentimento do usuário.

***Sinais de alerta:** Lesões em peles e mucosa (mordeduras, marcas de dedos, cintos e fivelas, contusões, abrasões, hematomas , equimoses, queimaduras, alopecias resultante de arrancamento de cabelo); músculo-esqueléticas (fraturas, lesões em áreas genitais e perineais); transtornos psicológicos (apatia, aversão a contato físico, retardo psicomotor que melhora quando uma criança se separa da família, transtorno de sono ou alimentação, sensação de medo ou pânico, isolamento, sinais de depressão, agressividade ou irritabilidade, interesse por brincadeiras sexuais, choro fácil sem motivo aparente, comportamento agressivo ou submisso ou autodestrutivo, fugas, mentiras, furtos, tentativa de suicídio, fadiga); entre outros como intoxicação medicamentosa, desnutrição , Síndrome de Munchausen por procuração, má higiene e roupas inadequadas ao clima, frequência irregular à escola, comportamento

OBS: Em casos de suspeita de violência psicológica (ofensa, constrangimento, humilhação, geralmente praticadas por meio de ameaça) e violência moral (calúnia, difamação ou injúria), os usuários devem ser acolhidos e atendidos conforme a necessidade.